

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-  
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 49.974.540/0001-65  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Maringá – PR, 24 de fevereiro de 2026.

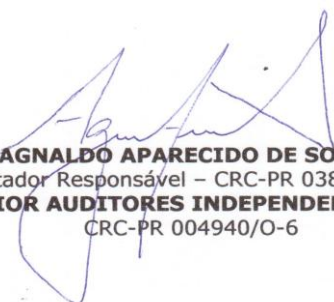
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 49.974.540/0001-65**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 49.974.540/0001-65**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Em 31 de dezembro de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**

**Demonstração da posição financeira, 8**

**Demonstração do resultado do exercício, 9**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método direto), 11**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 32**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo HT3 II FIDC possuía 105,47% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo HT3 II FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 14 de abril de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de fevereiro de 2026.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo                                                                  | 31/12/2025    | % sobre o<br>patrimônio<br>líquido | 31/12/2024    | % sobre o<br>patrimônio<br>líquido |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| <b>Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)</b>                           | <b>1</b>      | <b>-</b>                           | <b>71</b>     | <b>0,28</b>                        |
| Disponibilidades                                                       | 1             | -                                  | 71            | 0,28                               |
| <b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>                          | <b>444</b>    | <b>1,33</b>                        | <b>145</b>    | <b>0,57</b>                        |
| <b>Títulos públicos federais</b>                                       | <b>44</b>     | <b>0,13</b>                        | <b>41</b>     | <b>0,16</b>                        |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B                                      | 44            | 0,13                               | 41            | 0,16                               |
| <b>Cotas de fundos de investimentos</b>                                | <b>400</b>    | <b>1,20</b>                        | <b>104</b>    | <b>0,41</b>                        |
| Renda fixa                                                             | 400           | 1,20                               | 104           | 0,41                               |
| <b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>                                   | <b>35.253</b> | <b>105,47</b>                      | <b>28.957</b> | <b>113,74</b>                      |
| <b>Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.i)</b>  | <b>23.273</b> | <b>69,63</b>                       | <b>18.243</b> | <b>71,65</b>                       |
| Direitos creditórios a vencer                                          | 22.073        | 66,04                              | 16.289        | 63,98                              |
| Direitos creditórios vencidos                                          | 4.114         | 12,31                              | 1.954         | 7,67                               |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)               | (2.914)       | (8,72)                             | -             | -                                  |
| <b>Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)</b> | <b>11.980</b> | <b>35,84</b>                       | <b>10.714</b> | <b>42,09</b>                       |
| Direitos creditórios a vencer                                          | 9.838         | 29,44                              | 9.786         | 38,44                              |
| Direitos creditórios vencidos                                          | 2.358         | 7,05                               | 929           | 3,65                               |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)               | (216)         | (0,65)                             | (1)           | -                                  |
| <b>Outros valores</b>                                                  | <b>-</b>      | <b>-</b>                           | <b>3</b>      | <b>0,01</b>                        |
| Despesas antecipadas                                                   | -             | -                                  | 3             | 0,01                               |
| <b>Total do ativo</b>                                                  | <b>35.698</b> | <b>106,80</b>                      | <b>29.176</b> | <b>114,60</b>                      |
| <b>Passivo</b>                                                         |               |                                    |               |                                    |
| <b>Valores a pagar</b>                                                 | <b>2.270</b>  | <b>6,80</b>                        | <b>3.715</b>  | <b>14,60</b>                       |
| Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)                          | 1.256         | 3,76                               | 73            | 0,29                               |
| Taxa de cobrança                                                       | 962           | 2,88                               | 3.603         | 14,16                              |
| Taxa de custódia                                                       | 21            | 0,06                               | 8             | 0,03                               |
| Taxa de gestão                                                         | 13            | 0,04                               | 13            | 0,05                               |
| Taxa de consultoria                                                    | 12            | 0,04                               | 12            | 0,05                               |
| Taxa de administração                                                  | 6             | 0,02                               | 6             | 0,02                               |
| <b>Total do passivo</b>                                                | <b>2.270</b>  | <b>6,80</b>                        | <b>3.715</b>  | <b>14,60</b>                       |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                              | <b>33.428</b> | <b>100,00</b>                      | <b>25.461</b> | <b>100,00</b>                      |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                        | <b>35.698</b> | <b>106,80</b>                      | <b>29.176</b> | <b>114,60</b>                      |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do resultado**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| <b>Composição do resultado do exercício</b>                                                               | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>                                                                      | <b>5.961</b>      | <b>9.263</b>      |
| Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)                                                                | 9.090             | 9.250             |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)                                                  | (3.129)           | 13                |
| <b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>                                                             | <b>172</b>        | <b>38</b>         |
| <b>Títulos públicos federal</b>                                                                           | <b>7</b>          | <b>(7)</b>        |
| Receitas/prejuízos                                                                                        | 7                 | (7)               |
| <b>Cotas de fundos de investimento</b>                                                                    | <b>165</b>        | <b>45</b>         |
| Reconhecimento de ganhos                                                                                  | 165               | 45                |
| <b>Reversão de despesas</b>                                                                               | <b>2.431</b>      | <b>-</b>          |
| <b>Despesas</b>                                                                                           | <b>(578)</b>      | <b>(2.411)</b>    |
| Taxa de consultoria (Nota 12.a)                                                                           | (185)             | (213)             |
| Taxa de gestão (Nota 12.a)                                                                                | (165)             | (186)             |
| Taxa de auditoria e custódia                                                                              | (128)             | (110)             |
| Taxa de administração (Nota 12.a)                                                                         | (79)              | (69)              |
| Despesas do sistema financeira                                                                            | (18)              | (11)              |
| Taxa de fiscalização CVM                                                                                  | (3)               | (7)               |
| Taxa de cobrança                                                                                          | -                 | (1.815)           |
| <b>Resultado do exercício pertencente aos detentores<br/>de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>7.986</b>      | <b>6.890</b>      |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ: 49.974.540/0001-65  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

|                                                                                                       | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>                                                      | <b>25.461</b>     | <b>18.603</b>     |
| Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 1.202,322508 cada                                          | 25.461            |                   |
| Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 878,465858 cada                                            | -                 | 18.603            |
| <b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>7.986</b>      | <b>6.890</b>      |
| <b>Cotas amortizadas (Nota 10.c)</b>                                                                  | <b>(19)</b>       | <b>(32)</b>       |
| <b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>                                                   | <b>(19)</b>       | <b>(32)</b>       |
| <b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>                                                       | <b>33.428</b>     | <b>25.461</b>     |
| Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 1.578,541648 cada                                          | 33.428            | -                 |
| Representado por 21.176,221582 cotas a R\$ 1.202,322508 cada                                          | -                 | 25.461            |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ: 49.974.540/0001-65  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

|                                                                                        | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                                      |                   |                   |
| Compra de direitos creditórios                                                         | (48.251)          | (234.489)         |
| Recebimentos de direitos creditórios e juros                                           | 49.099            | 232.184           |
| Compra de cotas de fundos de investimentos                                             | (56.880)          | (105.717)         |
| Venda de cotas de fundos de investimentos                                              | 56.749            | 105.681           |
| Recebimentos de juros de títulos públicos                                              | 4                 | 3                 |
| Pagamento de taxa de cobrança                                                          | (210)             | (24)              |
| Pagamento de taxa de consultoria                                                       | (185)             | (213)             |
| Pagamento de taxa de gestão                                                            | (165)             | (185)             |
| Pagamento de auditoria e custódia                                                      | (115)             | (110)             |
| Pagamento de taxa de administração                                                     | (79)              | (65)              |
| Pagamento de despesa do sistema financeiro                                             | (18)              | (11)              |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM                                                  | -                 | (9)               |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>                                       | <b>(51)</b>       | <b>(2.955)</b>    |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                                  |                   |                   |
| Cotas amortizadas                                                                      | (19)              | (32)              |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>                                   | <b>(19)</b>       | <b>(32)</b>       |
| <b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>                                        | <b>(70)</b>       | <b>(2.987)</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                   | 71                | 3.058             |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                                    | 1                 | 71                |
| <b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>                                        | <b>(70)</b>       | <b>(2.987)</b>    |
| <b>Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais</b> |                   |                   |
| <b>Resultado dos exercício</b>                                                         | <b>7.986</b>      | <b>6.890</b>      |
| Resultado com direitos creditórios                                                     | (9.090)           | (9.250)           |
| Provisão para perdas por redução no valor de recuperação                               | 3.129             | (13)              |
| Resultado com cotas de fundos de investimentos                                         | (165)             | (45)              |
| Resultado com títulos públicos                                                         | (7)               | 7                 |
| Redução (aumento) de outros ativos                                                     | (459)             | 261               |
| (Redução) aumento de outros passivos                                                   | (1.445)           | (805)             |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>                                       | <b>(51)</b>       | <b>(2.955)</b>    |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## **1 Contexto operacional**

O **HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 14 de março de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de fevereiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### **c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

**e) Títulos e valores mobiliários**

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

**Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais –Receitas/prejuízos”.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**f) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

| <b>Nível de risco</b> | <b>Dias em atraso</b>               | <b>% de provisão</b> |
|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| A                     | A vencer                            | 0,00%                |
| B                     | A vencer e vencidos até 14 dias     | 0,50%                |
| C                     | A vencer e vencidos em até 30 dias  | 1,00%                |
| D                     | A vencer e vencidos em até 60 dias  | 3,00%                |
| E                     | A vencer e vencidos em até 90 dias  | 10,00%               |
| F                     | A vencer e vencidos em até 120 dias | 30,00%               |

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

| <u>Nível de risco</u> | <u>Dias em atraso</u>                 | <u>% de provisão</u> |
|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| G                     | A vencer e vencidos em até 150 dias   | 50,00%               |
| H                     | A vencer e vencidos em até 180 dias   | 70,00%               |
| I                     | A vencer e vencidos acima de 180 dias | 100,00%              |

#### 4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 1 (R\$ 71 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

#### 5 Títulos e valores mobiliários

##### Composição da carteira

| <u>Descrição</u>                                  | <u>Em 31 de dezembro de 2025</u> |                         |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|
|                                                   | <u>Quantidade</u>                | <u>Valor de mercado</u> | <u>Faixa de vencimento</u> |
| <b>Títulos públicos federais</b>                  | <b>11</b>                        | <b>44</b>               |                            |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B                 | 11                               | 44                      | Acima de 1 ano             |
| <b>Cotas de fundos</b>                            | <b>8.398</b>                     | <b>400</b>              |                            |
| <b>Renda fixa</b>                                 |                                  |                         |                            |
| Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI (a) | 8.398                            | 400                     | Sem vencimento             |
| <u>Descrição</u>                                  | <u>Em 31 de dezembro de 2024</u> |                         |                            |
|                                                   | <u>Quantidade</u>                | <u>Valor de mercado</u> | <u>Faixa de vencimento</u> |
| <b>Títulos públicos federais</b>                  | <b>11</b>                        | <b>41</b>               |                            |
| Notas do tesouro nacional - NTN-B                 | 11                               | 41                      | Acima de 1 ano             |
| <b>Cotas de fundos</b>                            | <b>2.511</b>                     | <b>104</b>              |                            |
| <b>Renda fixa</b>                                 |                                  |                         |                            |
| Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI (a) | 2.511                            | 104                     | Sem vencimento             |

- a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

| <b>Títulos e valores mobiliários</b> | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Títulos públicos federais            | 7                 | (7)               |
| Cotas de fundos de investimento      | 165               | 45                |
| <b>Total</b>                         | <b>172</b>        | <b>38</b>         |

## **6 Direitos creditórios**

### **a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil, de serviços em geral e do setor público.

A gestora poderá realizar o investimento de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo em direitos creditórios não-padronizados.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no regulamento;
- Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
- Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

- Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e

- (b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que: (a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e (b) acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

**i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

**Em 31 de dezembro de 2025**

| <b>Faixas de vencimento</b> | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias              | 4.114           | 3.844          | 7.958              | (844)                       |
| De 31 a 60 dias             | 1.167           | 53             | 1.220              | (168)                       |
| De 61 a 90 dias             | 4.375           | 55             | 4.430              | (487)                       |
| De 91 a 120 dias            | 2.028           | 56             | 2.084              | (250)                       |
| De 121 a 365 dias           | 10.365          | 106            | 10.471             | (1.156)                     |
| Acima de 365 dias           | 24              | -              | 24                 | (9)                         |
| <b>Total</b>                | <b>22.073</b>   | <b>4.114</b>   | <b>26.187</b>      | <b>(2.914)</b>              |

**Em 31 de dezembro de 2024**

| <b>Faixas</b>     | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor contábil</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|-------------------|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 11.262          | 1.954          | 13.216                | -                           |
| De 31 a 60 dias   | 2.853           | -              | 2.853                 | -                           |
| De 61 a 90 dias   | 1.307           | -              | 1.307                 | -                           |
| De 91 a 120 dias  | 119             | -              | 119                   | -                           |
| De 121 a 365 dias | 552             | -              | 552                   | -                           |
| Acima de 365 dias | 196             | -              | 196                   | -                           |
| <b>Total</b>      | <b>16.289</b>   | <b>1.954</b>   | <b>18.243</b>         | <b>-</b>                    |

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

**Em 31 de dezembro de 2025**

| <b>Faixas de vencimento</b> | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias              | 1.713           | 1.801          | 3.514              | (20)                        |
| De 31 a 60 dias             | 307             | 67             | 374                | (8)                         |
| De 61 a 90 dias             | 1.944           | 374            | 2.318              | (47)                        |
| De 91 a 120 dias            | 954             | 4              | 958                | (8)                         |
| De 121 a 365 dias           | 4.852           | 112            | 4.964              | (133)                       |
| Acima de 365 dias           | 68              | -              | 68                 | -                           |
| <b>Total</b>                | <b>9.838</b>    | <b>2.358</b>   | <b>12.196</b>      | <b>(216)</b>                |

**Em 31 de dezembro de 2024**

| <b>Faixas</b>     | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor contábil</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|-------------------|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| De 0 a 30 dias    | 3.683           | 929            | 4.612                 | (1)                         |
| De 31 a 60 dias   | 1.462           | -              | 1.462                 | -                           |
| De 61 a 90 dias   | 1.292           | -              | 1.292                 | -                           |
| De 91 a 120 dias  | 1.232           | -              | 1.232                 | -                           |
| De 121 a 365 dias | 2.116           | -              | 2.116                 | -                           |
| Acima de 365 dias | 1               | -              | 1                     | -                           |
| <b>Total</b>      | <b>9.786</b>    | <b>929</b>     | <b>10.715</b>         | <b>(1)</b>                  |

**c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**

**Em 31 de dezembro de 2025**

| <b>Direitos creditórios</b> | <b>Qtde</b>  | <b>Valor nominal</b> | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>Provisão para perdas</b> | <b>Taxa média (%) a.a.</b> |
|-----------------------------|--------------|----------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|----------------------------|
| CCB digital                 | 1.887        | 5.685                | 2.849           | 2.746          | 5.595              | (805)                       | 50,79%                     |
| Duplicata                   | 49           | 3.764                | 2.172           | 1.585          | 3.757              | (401)                       | 57,57%                     |
| Nota comercial              | 95           | 30.567               | 26.890          | 2.141          | 29.031             | (1.924)                     | 28,04%                     |
| <b>Total</b>                | <b>2.031</b> | <b>40.016</b>        | <b>31.911</b>   | <b>6.472</b>   | <b>38.383</b>      | <b>(3.130)</b>              |                            |

**Em 31 de dezembro de 2024**

| <b>Direitos creditórios</b> | <b>Qtde</b>  | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor Contábil</b> | <b>Provisão para perdas</b> | <b>Taxa média a.a. (%)</b> |
|-----------------------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|
| CCB Pré digital             | 5.138        | 19.143          | 2.883          | 22.026                | (1)                         | 55,24%                     |
| Duplicata                   | 316          | 94              | -              | 94                    | -                           | 49,67%                     |
| Nota comercial              | 11           | 6.838           | -              | 6.838                 | -                           | 74,49%                     |
| <b>Total</b>                | <b>5.465</b> | <b>26.075</b>   | <b>2.883</b>   | <b>28.958</b>         | <b>(1)</b>                  |                            |

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**d) Maiores devedores**

**Em 31 de dezembro de 2025**

| <b>Maiores devedores</b> | <b>Qtde</b>  | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>Provisão para perdas</b> | <b>% Direitos creditórios</b> |
|--------------------------|--------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Devedor 1                | 63           | 21.498          | 4.257          | 25.755             | (2.576)                     | 67,10%                        |
| Devedor 2                | 35           | 9.619           | 1.769          | 11.388             | (57)                        | 29,67%                        |
| Devedor 3                | 444          | 163             | 179            | 342                | (171)                       | 0,89%                         |
| Devedor 4                | 17           | 216             | -              | 216                | -                           | 0,56%                         |
| Devedor 5                | 7            | 58              | -              | 58                 | -                           | 0,15%                         |
| Devedor 6                | 4            | -               | 29             | 29                 | (29)                        | 0,08%                         |
| Devedor 7                | 29           | 16              | 10             | 26                 | (13)                        | 0,07%                         |
| Devedor 8                | 5            | -               | 21             | 21                 | (21)                        | 0,05%                         |
| Devedor 9                | 15           | 12              | 6              | 18                 | (9)                         | 0,05%                         |
| Devedor 10               | 23           | 14              | 2              | 16                 | (8)                         | 0,04%                         |
| Demais devedores         | 1.389        | 315             | 199            | 514                | (246)                       | 1,34%                         |
| <b>Total</b>             | <b>2.031</b> | <b>31.911</b>   | <b>6.472</b>   | <b>38.383</b>      | <b>(3.130)</b>              | <b>100,00%</b>                |

**Em 31 de dezembro de 2024**

| <b>Maiores devedores</b> | <b>Qtde</b>  | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|--------------------------|--------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| Devedor 1                | 10           | 5.010           | -              | 5.010              | -                           |
| Devedor 2                | 39           | 3.262           | 674            | 3.936              | -                           |
| Devedor 3                | 95           | 2.061           | 5              | 2.066              | -                           |
| Devedor 4                | 5            | 1.838           | -              | 1.838              | -                           |
| Devedor 5                | 31           | 907             | 2              | 909                | -                           |
| Devedor 6                | 41           | 746             | 68             | 814                | -                           |
| Devedor 7                | 11           | 385             | 162            | 547                | -                           |
| Devedor 8                | 7            | 371             | 20             | 391                | -                           |
| Devedor 9                | 638          | 342             | -              | 342                | -                           |
| Devedor 10               | 17           | 333             | -              | 333                | -                           |
| Demais devedores         | 4.571        | 10.820          | 1.952          | 12.772             | (1)                         |
| <b>Total</b>             | <b>5.465</b> | <b>26.075</b>   | <b>2.883</b>   | <b>28.958</b>      | <b>(1)</b>                  |

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

| <b>Descrição</b>                           | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                       | <b>28.958</b>     | <b>20.002</b>     |
| Aquisição de direitos creditórios          | 48.251            | 234.489           |
| Liquidação de direitos creditórios         | (49.099)          | (232.184)         |
| Rendas com direitos creditórios            | 9.090             | 9.250             |
| Direitos creditórios a receber/identificar | 1.183             | (2.599)           |
| <b>Saldo final</b>                         | <b>38.383</b>     | <b>28.958</b>     |

**f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a Política de Investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (c) Ter o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

**Em 31 de dezembro de 2025**

| <b>Faixa</b> | <b>Qtde</b>  | <b>A vencer</b> | <b>Vencido</b> | <b>Valor total</b> | <b>(%) Provisão para perdas</b> | <b>Provisão para perdas</b> |
|--------------|--------------|-----------------|----------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| A            | 191          | 339             | -              | 339                | 0,00%                           | -                           |
| B            | 35           | 9.619           | 1.769          | 11.388             | 0,50%                           | (57)                        |
| E            | 119          | 21.509          | 4.269          | 25.778             | 10,00%                          | (2.579)                     |
| G            | 1.619        | 444             | 313            | 757                | 49,93%                          | (378)                       |
| H            | 60           | -               | 121            | 121                | 95,87%                          | (116)                       |
| <b>Total</b> | <b>2.031</b> | <b>31.911</b>   | <b>6.472</b>   | <b>38.383</b>      |                                 | <b>(3.130)</b>              |

**Movimentação da provisão para perdas**

| <b>Provisão para perdas</b>            | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial                          | (1)               | (14)              |
| (Constituição) de provisão para perdas | (3.129)           | 13                |
| <b>Saldo final</b>                     | <b>(3.130)</b>    | <b>(1)</b>        |

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**h) Direitos creditórios recebidos a identificar**

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 1.256 (R\$ 3.603 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

**7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de mercado**

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado:** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

#### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

#### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

#### **Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

#### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**Risco de descasamento de taxas**

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

**Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

### **Risco decorrente do apreamento dos ativos**

O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **8 Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## **9 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

| <b>Exercício</b>              | <b>Valor da cota</b> | <b>Valor da cota teórica</b> | <b>Patrimônio líquido médio</b> | <b>Rentabilidade (%)</b> |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Exercício findo em 31/12/2025 | 1.578,541648         | 1.579,627312                 | 31.638                          | 31,38%                   |
| Exercício findo em 31/12/2024 | 1.202,322508         | 1.514,533683                 | 21.403                          | 37,08%                   |

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **10 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (ii) mezanino ; e (iii) subclasse júnior

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento.

As cotas da subclasse subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas da subclasse sênior e às cotas da subclasse subordinadas mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas da subclasse subordinadas júnior terão valor unitário de emissão de R\$ 1 (um mil reais), na data de subscrição inicial.

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas da subclasse subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas da subclasse subordinadas júnior.

### **b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação

A integralização de Cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Disponível TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em Ativos nos casos previstos neste Anexo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas.

**c) Amortizações e resgates de cotas**

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido e observado abaixo.

Não obstante o acima, destaca-se que o resgate final e/ou a amortização das cotas seniores e/ou das Cotas mezanino poderá ser realizado com a entrega em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros de liquidez, exclusivamente:

- (a) Por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (b) Por deliberação da Assembleia de Cotistas de que trata o artigo 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
- (c) Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, sendo que no caso das cotas mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o índice de subordinação não seja comprometido.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

- (a) a amortização não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de amortização, resgate e caixa do Fundo; ou
- (b) os cotistas reunidos em assembleia de cotistas deliberem pela não liquidação da classe em função de ocorrência de hipótese prevista neste anexo e/ou na parte geral do regulamento e os cotistas juniores forem dissidentes da deliberação, desde que o índice de subordinação não seja comprometido.

Para fins de melhor gestão de liquidez do Fundo, a gestora buscará manter sempre reservas para fins de amortização.

As cotas serão amortizadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R\$ 19 (R\$ 32 em 2024).

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**d) Razão de subordinação**

A relação mínima admitida no Fundo é de no mínimo 150%, ou seja, 33,3% do patrimônio líquido do Fundo deverá ser composto por cotas da subclasse subordinadas mezanino e cotas da subclasse subordinadas júnior.

A razão de subordinação admitida é de no mínimo 60%, ou seja, 20% deverá ser composto por cotas da subclasse subordinadas júnior.

A razão de subordinação e a relação mínima devem ser apuradas todo dia útil pela administradora, devendo ser informadas aos cotistas mensalmente.

**e) Negociação das cotas**

As cotas da subclasse sênior da primeira série poderão ser objeto de distribuição pública no rito automático, desde que, tal cotista, detentor da classe de cotas, seja qualificado como investidor profissional, de acordo com a Resolução CVM nº 160 conforme aplicável.

**11 Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços do Fundo**

|                          |                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Administração:           | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão:                  | Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.            |
| Consultor especializado: | FR Consultoria de Crédito Ltda.                    |
| Agente de cobrança:      | BDM Serviços Eireli                                |
| Custódia:                | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria:              | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas:   | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria:           | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

## **12 Encargos do Fundo**

### **a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,35% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 14.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,35% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 13.

A remuneração da consultora especializada será de R\$ 12. mensais, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

As taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A remuneração do agente de cobrança é equivalente ao percentual de 2% sobre o valor de aquisição dos direitos creditórios cedidos ao Fundo no mês antecedente ao cálculo.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de desempenho ou de performance.

A taxa de custódia e taxa de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

As despesas estão assim representadas:

|                       | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Taxa de consultoria   | (185)             | (213)             |
| Taxa de gestão        | (165)             | (186)             |
| Taxa de custódia      | (112)             | (89)              |
| Taxa de administração | (79)              | (69)              |
| Taxa de cobrança      | -                 | (1.815)           |
| <b>Total</b>          | <b>(541)</b>      | <b>(2.372)</b>    |

## **13 Classificação por agência classificadora de risco**

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## **14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## **15 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **16 Legislação Tributária**

### **Imposto de renda**

#### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### **b) Cotistas**

##### **l) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### **1. Fundo sujeito a regra geral**

##### **1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

## 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.974.540/0001-65

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC**

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

**17 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

**18 Alterações estatutárias**

Em 29 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a imediata rescisão contratual com o atual agente de cobrança do Fundo, a 3F Serviços Eireli,
- ✓ a contratação da empresa BDM Serviços Eireli como agente de cobrança;
- ✓ a alteração e consolidação do regulamento do Fundo;
- ✓ o encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, tendo em vista expirou o prazo de duração da oferta;
- ✓ a 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento;
- e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações.

Em 11 de fevereiro de 2025 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ o encerramento da 2ª emissão de cotas únicas do Fundo;
- ✓ a 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

**19 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

**20 Diretor e contador**

**David Rosset**  
Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*